

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 045/2018

| |
|---------|
| S - 105 |
| E - 198 |
| E - 199 |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 10 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Marcos Reinaldo Coleth
Departamento de Planejamento

Para: Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.**

Prezados,

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, que por sua vez recebeu a autorização para licitar a aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 11.000 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, solicito a máxima urgência na abertura do processo licitatório em epigrafe.

O referido processo licitatório restou deserto no Pregão Presencial nº 161/2017-PMLS, e assim, solicitamos uma reanálise dos valores pelo ParanaCidade.

Ressalta-se que, como é um recurso advindo do ParanaCidade, o edital e demais documentos estão bloqueados.

Encaminhamos o cd contendo a cópia do convênio, os documentos técnicos, modelos do ParanaCidade, avisos e Edital de Pregão.

O valor total aquisição é de R\$ 345.000,00.

Referente a dotação orçamentária, o valor será custeado com R\$ 95.000,00 pelo município de Laranjeiras do Sul e R\$ 250.000,00 mediante montante do SEDU 2017 – Fundo Perdido.

Importante salientar que a modalidade e tipo de licitação, conforme orientação e documentos já anexados deverá ser Pregão Presencial, Menor Preço Por Item.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635-8123.

Cordialmente,

MARCOS REINALDO COLETH
Departamento de Planejamento



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Laranjeiras do Sul
Valor Viab.: R\$ 345.000,00

Nº Projeto : 75 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$345.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$95.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$250.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/04/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

| | |
|--|--|
| Município : Laranjeiras do Sul | Etapa : 004/18 |
| Associação : CANTUQUIRIGUAÇ | Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava |
| Nº Projeto : 75 | |
| Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 11.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. | |
| Modalidade : Pregão | Valor Viabilizado : R\$ 345.000,00 |
| Nº do Convênio : 26.23.2017.0282 | |
| Local do Objeto : Lote : 1 ==> Laranjeiras do Sul, Pr. | |
| Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - | |
| Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 11.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * | |



AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

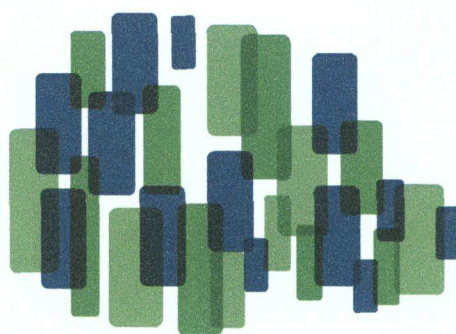
Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



PARANACIDADE

**PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA
MANUAL DE PADRONIZAÇÃO**

ADESIVOS EQUIPAMENTOS



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS
ESTRUTURA

Prefeitura Municipal de
XXX

PAM

Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



FORMATO (340 X 260)

Unidades em mm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

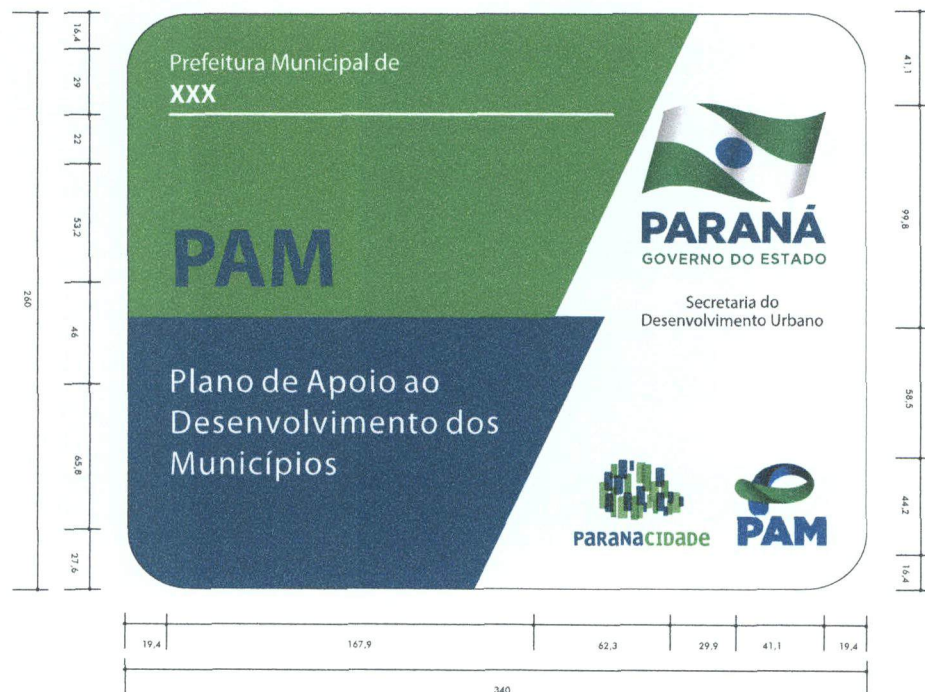
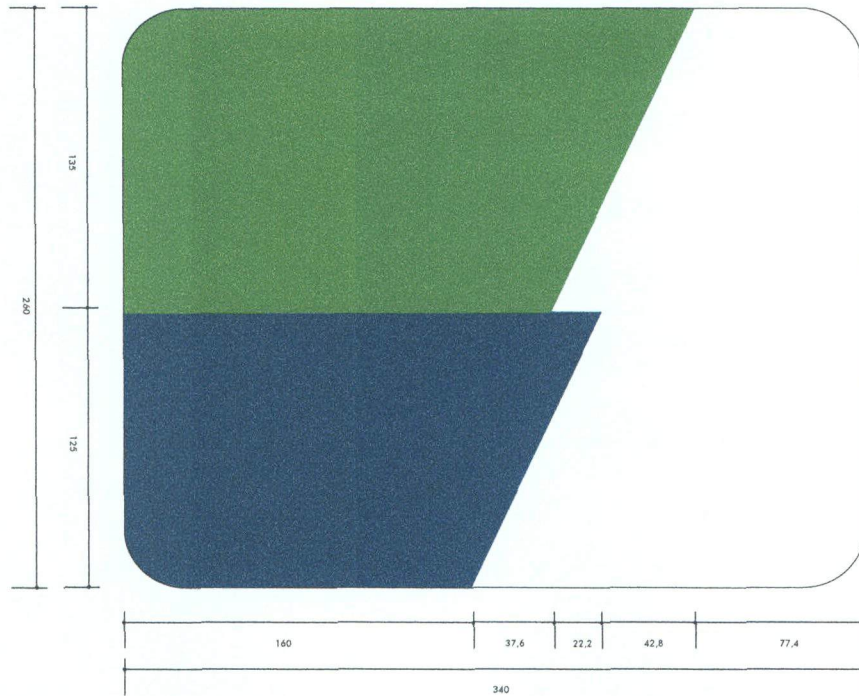
Verde

Pantone - 368c

CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28





PAM 2017 - SEDO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | |
| 2. MOTOR | Indicar | |
| 2.1. Marca/ Modelo | | |
| 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) | 110 HP, atendendo a norma Tier 3 | |
| 3. TRANSMISSÃO | Indicar | |
| 3.1. Tipo | 02 | |
| 3.2. Nº de marchas à frente | | |
| 4. CHASSI | | |
| 4.1. Tipo | Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 35° para cada lado | |
| 5. DIREÇÃO | Hidráulica | |
| 5.1. Tipo | | |
| 5. CILINDRO VIBRATÓRIO | | |
| 5.1. Tipo | Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% | |
| 5.2. Largura (mm) | 2.130 mm | |
| 5.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.500 mm | |
| 5.4. Sistema de vibrações | De alta e baixa amplitude | |
| 5.5. Frequência de vibrações (vpm) | 1.800 vpm ou 30 Hz | |
| 5.6. Amplitude Alta (mm) | 1,7 mm | |
| 5.7. Amplitude de Baixa (mm) | 0,8 mm | |
| 5.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) | 234 kN | |
| 5.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) | 119 kN | |
| 7. PESO | | |
| 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - (kg) | 11.000 Kg | |





PAM 2017 - SEDO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO

nº /

LOTE Nº: 1

PROponente:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|--|
| 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS | | |
| 3.1. Raspadores para rolo | Sim | |
| 3.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | |
| 3.3. Sistema de iluminação | Para trabalho noturno | |
| 3.3.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.) | Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) | |
| 3.3.5. Adesivo da logomarca do Programa | Conforme modelo a ser fornecido | |
| 3.3.6. Manuais | Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa | |
| 9. GARANTIA | | |
| 12 (doze) meses da entrada em operação | | |
| 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) | | |
| Entrega técnica | | |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

, de de 20



CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU

| | |
|------------------|---------|
| PUBLICADO | |
| DOE/CIS nº | Página: |
| 10000 | 04 |
| Data: | |
| 01.11.2017 | |
| Extrato: | Ano: |
| 019 | 2017 |



TERMO DE CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de **LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.774.256-8,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos

CONVÊNIO N° 282/2017-SEDU



do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU



- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU



CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

CONVÊNIO N° 282/2017-SEDU



- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas

CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU



- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU

anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº 282/2017-SEDU



ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas

CONVÊNIO N° 282/2017-SEDU



Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de outubro de 2017.


JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de LARANJEIRAS DO
SUL

Testemunha 1

Testemunha 2



PLANO DE TRABALHO - CONV-282/2017

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|----------|------------------|----------------------------|
| Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) | | C.N.P.J./M.F.: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | | 76205970/0001-95 | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| Praça Rui Barbosa 01 Centro | | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| LARANJEIRAS DO SUL | PR | 85301-070 | 42 3635-8136 |
| Nome do Prefeito: | C.P.F. | | R.G./U.F. Órgão Expedidor: |
| JONATAS FELISBERTO DA SILVA | | | |
| Banco (da conta corrente específica para esta ação): | Agência: | Conta Corrente: | |
| | | | |

2. CONCEDENTE

| | | | |
|--|----------------|--------------------|--------------|
| Nome: | | C.N.P.J./M.F.: | |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | 76.416.908/0001-42 | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico | sedu@pr.gov.br | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| CURITIBA | PR | 80530913 | 41.3250 7244 |

OUTROS PARTICIPES

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome: | | C.N.P.J./M.F.: | |
| SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE | | 01.450.804/0001-55. | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico | paranacidade@paranacidade.org.br | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| CURITIBA | PR | 80530913 | 41.3350 3300 |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|----------------------|
| Título do Projeto: | Período de Execução: |
| EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 11/2017-11/2018 |
| Identificação do Projeto: | |
| AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR. | |
| Justificativa da Proposição: | |
| O equipamento será utilizado para a manutenção de vias urbanas e estradas do município. | |



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA OU FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | VALOR - R\$ |
|---------------|-------------------------------|------------------|------------|---------|---------|-------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO | |
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | Ud | 1 | 01/2018 | 06/2018 | 280.000,00 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE | | VALOR - EM R\$ 1,00 | |
|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA |
| | EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 250.000,00 | 30.000,00 |

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

| PARCELA | META | PRAZO | REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00 | CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00 |
|---------|-------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | 45 dias | 250.000,00 | 30.000,00 |

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 de outubro de 2017.

Nome: **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento
Aprovado

Arq. Glauco Pereira Jr./CTEC/SEDU Data: 23/10/2017

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

| | |
|--|---------------------|
| Nome: JOÃO CARLOS ORTEGA | Assinatura |
| Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE | Data: 23/10/2017 |



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA OU FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | VALOR - R\$ |
|---------------|-------------------------------|------------------|------------|---------|---------|-------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO | |
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | Ud | 1 | 01/2018 | 06/2018 | 345.000,00 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROPONENTE | | VALOR - EM R\$ 1,00 | |
|--------|------------------------------------|------------|---------------------|--|
| | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA | |
| | EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 250.000,00 | 95.000,00 | |

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

| PARCELA | META | PRAZO | REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00 | CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00 |
|---------|-------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | 45 dias | 250.000,00 | 95.000,00 |

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, de _____ de 2018.

Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento aprovado

Arq. e Urb. Antonio Weinhardt Junior - CAU A-3550-5/CTEC/SEDU Data: ____ / ____ / 2018

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome: JOÃO CARLOS ORTEGA | Assinatura |
| Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE | Data: ____/____/____ |



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-------------|------------------------------------|----------------------------|
| Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | | C.N.P.J./M.F.: 76205970/0001-95 | |
| Endereço: Praça Rui Barbosa 01 Centro | E-mail: | | |
| Cidade: LARANJEIRAS DO SUL | U.F.: PR | CEP: 85301-070 | Telefone: 42 3635-8136 |
| Nome do Prefeito: JONATAS FELISBERTO DA SILVA | C.P.F.: | | R.G./U.F. Órgão Expedidor: |
| Banco (da conta corrente específica para esta ação): | Agência: | Conta Corrente: | |

2. CONCEDENTE

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42 | |
| Endereço: R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico | E-mail: sedu@pr.gov.br | | |
| Cidade: CURITIBA | U.F.: PR | CEP: 80530913 | Telefone: 41.3250 7244 |

OUTROS PARTÍCIPES

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------|
| Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE | | C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55. | |
| Endereço: R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico | E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br | | |
| Cidade: CURITIBA | U.F.: PR | CEP: 80530913 | Telefone: 41.3350 3300 |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|--|---|
| Título do Projeto: EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | | Período de Execução: 11/2017-11/2018 |
| Identificação do Projeto: AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR. | | |
| Justificativa da Proposição: O equipamento será utilizado para a manutenção de vias urbanas e estradas do município. | | |

PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-------------|------------------------------------|----------------------------|
| Orgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | | C.N.P.J./M.F.: 76205970/0001-95 | |
| Endereço: Praça Rui Barbosa 01 Centro | E-mail: | | |
| Cidade: LARANJEIRAS DO SUL | U.F.: PR | CEP: 85301-070 | Telefone: 42 3635-8136 |
| Nome do Prefeito: JONATAS FELISBERTO DA SILVA | C.P.F.: | | R.G./U.F. Órgão Expedidor: |
| Banco (da conta corrente específica para esta ação): | Agência: | Conta Corrente: | |

2. CONCEDENTE

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42 | |
| Endereço: R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico | E-mail: sedu@pr.gov.br | | |
| Cidade: CURITIBA | U.F.: PR | CEP: 80530913 | Telefone: 41.3250 7244 |

OUTROS PARTICÍPES

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------|
| Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE | | C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55. | |
| Endereço: R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico | E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br | | |
| Cidade: CURITIBA | U.F.: PR | CEP: 80530913 | Telefone: 41.3350 3300 |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|--|---|
| Título do Projeto: EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | | Período de Execução: 11/2017-11/2018 |
| Identificação do Projeto: AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR. | | |
| Justificativa da Proposição: O equipamento será utilizado para a manutenção de vias urbanas e estradas do município. | | |



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA OU FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | VALOR - R\$ |
|---------------|-------------------------------|------------------|------------|---------|---------|-------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO | |
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | Ud | 1 | 01/2018 | 06/2018 | 345.000,00 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROPONENTE | | VALOR - EM R\$ 1,00 | |
|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA |
| | EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 250.000,00 | 95.000,00 |

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

| PARCELA | META | PRAZO | REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00 | CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00 |
|---------|-------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | 45 dias | 250.000,00 | 95.000,00 |

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


LARANJEIRAS DO SUL, de _____ de 2018.


Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento aprovado

Arq. e Urb. Antonio Weinhardt Junior - CAU A-3550-5/CTEC/SEDU Data: ____ / ____ / 2018

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

| | |
|--|--|
| Nome: JOÃO CARLOS ORTEGA | Assinatura |
| Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE | Data: ____ / ____ / ____  |

PLANO DE TRABALHO - CONV-282/2017



1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|----------|------------------|----------------------------|
| Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) | | C.N.P.J./M.F.: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | | 76205970/0001-95 | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| Praça Rui Barbosa 01 Centro | | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| LARANJEIRAS DO SUL | PR | 85301-070 | 42 3635-8136 |
| Nome do Prefeito: | C.P.F. | | R.G./U.F. Orgão Expedidor: |
| JONATAS FELISBERTO DA SILVA | | | |
| Banco (da conta corrente específica para esta ação): | Agência: | Conta Corrente: | |
| | | | |

2. CONCEDENTE

| | | | |
|---|----------------|--------------------|--------------|
| Nome: | | C.N.P.J./M.F.: | |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | 76.416.908/0001-42 | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico | sedu@pr.gov.br | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| CURITIBA | PR | 80530913 | 41.3250 7244 |

OUTROS PARTICIPES

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome: | | C.N.P.J./M.F.: | |
| SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE | | 01.450.804/0001-55. | |
| Endereço: | E-mail: | | |
| R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico | paranacidade@paranacidade.org.br | | |
| Cidade: | U.F. | CEP: | Telefone: |
| CURITIBA | PR | 80530913 | 41.3350 3300 |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|----------------------|
| Título do Projeto: | Período de Execução: |
| EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 11/2017-11/2018 |
| Identificação do Projeto: | |
| AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR. | |
| Justificativa da Proposição: | |
| O equipamento será utilizado para a manutenção de vias urbanas e estradas do município. | |



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA OU FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | VALOR - R\$ |
|---------------|-------------------------------|------------------|------------|---------|---------|-------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO | |
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | Ud | 1 | 01/2018 | 06/2018 | 280.000,00 |

5. PLANO DE APLICAÇÃO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE | | VALOR - EM R\$ 1,00 | |
|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | CONTRAPARTIDA |
| | EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO | 250.000,00 | 30.000,00 |

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

| PARCELA | META | PRAZO | REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00 | CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00 |
|---------|-------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR | 45 dias | 250.000,00 | 30.000,00 |

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 de outubro de 2017.

Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento
Aprovado

Arq. Glauco Pereira Jr./CTEC/SEDU Data: 23/10/2017

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

| | | |
|--|---------------------|----------------|
| Nome: JOÃO CARLOS ORTEGA | | Assinatura |
| Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE | Data: 23/10/2017 | |



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

| | |
|------------------|-----------|
| PIF 10/156 | |
| 04 | 04 |
| Data: 26/03/2018 | |
| Extrato: 044 | Ano: 2018 |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 282/2017-SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Pelo presente instrumento jurídico o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba-PR, CEP: 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob o nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290 – 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba-PR, CEP: 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Senhor Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o município de LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.205.970/0001-95, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito (a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA:

Considerando o contido no Protocolo Geral do Estado – SID nº 14.774.256-8,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS

Para a execução do objeto, os recursos financeiros globais somam o valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de março de 2018.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de LARANJEIRAS DO SUL

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

**EXTRATO 2018/044**

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 7347/2017 e 8332/2017. ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios do ano de 2017. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos. ASSINATURA: 23/03/2018

| NR | AD | MUNICÍPIO | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM |
|-----|----|--------------------|-------------|------------|-----------|
| 044 | 1 | NOVA CANTU | 610.000,00 | 520.000,00 | 90.000,00 |
| 063 | 1 | QUATRO BARRAS | 50.350,00 | 48.650,00 | 1.700,00 |
| 282 | 1 | LARANJEIRAS DO SUL | 345.000,00 | 250.000,00 | 95.000,00 |
| 200 | 1 | CATANDUVAS | 131.490,00 | 125.000,00 | 6.490,00 |
| 042 | 1 | REALEZA | 55.552,00 | 48.985,00 | 6.567,00 |
| 075 | 1 | DOCTOR CAMARGO | 52.840,00 | 42.688,80 | 10.151,20 |
| 219 | 1 | DOCTOR CAMARGO | 55.190,00 | 43.580,90 | 11.609,10 |

27414/2018

EXTRATO 2018/041

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2018. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

| NR | MUNICÍPIO | ASSINATURA | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM | EMPENHO | VIGÊNCIA |
|-----|--------------------------------|------------|--------------|--------------|------------|----------|----------|
| 324 | AMPÉRE (b) | 19/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000434 | 22 meses |
| 325 | BITURUNA (b) | 19/03/2018 | 684.255,00 | 650.000,00 | 34.255,00 | 18000435 | 22 meses |
| 326 | BOCAIÚVA DO SUL (b) | 19/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000440 | 22 meses |
| 328 | CAMBÉ (b) | 19/03/2018 | 294.756,00 | 280.000,00 | 14.756,00 | 18000454 | 22 meses |
| 329 | CAMPINA GRANDE DO SUL (b) | 19/03/2018 | 421.080,00 | 400.000,00 | 21.080,00 | 18000442 | 18 meses |
| 330 | CAMPO MAGRO (b) | 19/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000443 | 22 meses |
| 331 | CÉU AZUL (b) | 19/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000444 | 18 meses |
| 332 | CARLÓPOLIS (a) | 19/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000436 | 13 meses |
| 333 | FLOR DA SERRA DO SUL (a) | 19/03/2018 | 421.080,00 | 400.000,00 | 21.080,00 | 18000445 | 13 meses |
| 334 | FLORESTA (b) | 19/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000446 | 18 meses |
| 335 | FRANCISCO BELTRÃO (b) | 19/03/2018 | 178.959,00 | 170.000,00 | 8.959,00 | 18000447 | 22 meses |
| 336 | GUARATUBA (b) | 19/03/2018 | 842.160,00 | 800.000,00 | 42.160,00 | 18000448 | 18 meses |
| 337 | IPORÃ (b) | 19/03/2018 | 315.810,00 | 300.000,00 | 15.810,00 | 18000449 | 18 meses |
| 338 | MANGUEIRINHA (b) | 19/03/2018 | 147.378,00 | 140.000,00 | 7.378,00 | 18000450 | 22 meses |
| 339 | MARILENA (a) | 19/03/2018 | 315.810,00 | 300.000,00 | 15.810,00 | 18000437 | 13 meses |
| 340 | PATO BRANCO (b) | 19/03/2018 | 5.263.500,00 | 5.000.000,00 | 263.500,00 | 18000438 | 18 meses |
| 341 | NOVA LONDRINA (b) | 19/03/2018 | 273.702,00 | 260.000,00 | 13.702,00 | 18000451 | 18 meses |
| 342 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (a) | 19/03/2018 | 105.270,00 | 100.000,00 | 5.270,00 | 18000439 | 13 meses |
| 343 | HONÓRIO SERPA (b) | 19/03/2018 | 42.108,00 | 40.000,00 | 2.108,00 | 18000452 | 22 meses |
| 344 | HONÓRIO SERPA (a) | 19/03/2018 | 73.689,00 | 70.000,00 | 3.689,00 | 18000453 | 13 meses |
| 345 | CALIFÓRNIA (b) | 20/03/2018 | 315.810,00 | 300.000,00 | 15.810,00 | 18000456 | 22 meses |
| 346 | IPIRANGA (a) | 20/03/2018 | 421.080,00 | 400.000,00 | 21.080,00 | 18000457 | 13 meses |
| 347 | IVATÉ (a) | 20/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000458 | 13 meses |
| 348 | JESUÍTAS (b) | 20/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000459 | 18 meses |
| 350 | MATELÂNDIA (b) | 20/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000461 | 18 meses |
| 351 | MUNHOZ DE MELLO (b) | 20/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000462 | 18 meses |
| 352 | NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE (b) | 20/03/2018 | 42.108,00 | 40.000,00 | 2.108,00 | 18000463 | 22 meses |
| 353 | NOVO ITACOLOMI (b) | 20/03/2018 | 294.756,00 | 280.000,00 | 14.756,00 | 18000464 | 22 meses |
| 354 | PITANGA (b) | 20/03/2018 | 400.026,00 | 380.000,00 | 20.026,00 | 18000465 | 22 meses |
| 355 | PORECATU (b) | 20/03/2018 | 315.810,00 | 300.000,00 | 15.810,00 | 18000466 | 22 meses |
| 356 | QUARTO CENTENÁRIO (b) | 20/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000467 | 18 meses |
| 357 | RIBEIRÃO DO PINHAL (b) | 20/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000468 | 18 meses |
| 358 | SABÁUDIA (b) | 20/03/2018 | 263.175,00 | 250.000,00 | 13.175,00 | 18000469 | 22 meses |
| 359 | SANTA MÔNICA (b) | 20/03/2018 | 263.175,00 | 250.000,00 | 13.175,00 | 18000470 | 22 meses |
| 360 | SERTANEJA (b) | 20/03/2018 | 368.445,00 | 350.000,00 | 18.445,00 | 18000472 | 22 meses |
| 361 | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (a) | 20/03/2018 | 210.540,00 | 200.000,00 | 10.540,00 | 18000471 | 13 meses |
| 362 | TAMBOARA (b) | 20/03/2018 | 315.810,00 | 300.000,00 | 15.810,00 | 18000473 | 22 meses |
| 363 | TAPEJARA (b) | 20/03/2018 | 326.337,00 | 310.000,00 | 16.337,00 | 18000474 | 22 meses |
| 364 | TERRA RICA (a) | 20/03/2018 | 242.121,00 | 230.000,00 | 12.121,00 | 18000475 | 13 meses |
| 365 | PAULO FRONTIN (a) | 20/03/2018 | 589.512,00 | 560.000,00 | 29.512,00 | 18000476 | 13 meses |



Cascavel, 14 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro.
Cep: 85301-070

Ref.: ROLO COMPACTADOR CS54B NOVO,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br



ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:

Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS54B. Acionado por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 ACERT com potência bruta de 129 HP. Tambor liso de 2.134 mm de largura e 1.534 mm de diâmetro-Cinta Kit Pata Quadrada-Raspador dianteiro-Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa-Frequência simples de 30,5 Hz (1830 vpm) com alta e baixa amplitude-Controle elétrico/hidráulico para mudanças das faixas de velocidades-Força centrífuga máxima de 234 kN-Força centrífuga mínima de 133 kN-Duas faixas de velocidades-Alternador de 75A-Sistema de partida de 24 volts-Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico-Kit de marcadores e luzes de aviso-Sistema com 2 bombas de propulsão, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente em condições de baixa sustentação-Dois sistemas de freio-Transmissão hidrostática de 2 velocidades adiante e 2 a ré-Pneu tipo tração - Cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado-Sensor de compactação (MDP) -Peso de operação: 11.965 kg. Fabricação: CATERPILLAR Brasil Ltda. -Piracicaba -SP.CODIGO FINAME: 3053617CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00

Preço:

R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia serão cobradas somente as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.



PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

Em até 30 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PEÇAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

- => CAT/CAT;
- => CAT/REMAN;
- => CAT/CLASSIC;
- => PESA/CURÍPEÇAS;
- => PESA/GENÉRICAS;

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.



SERVICOS:

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em **Cascavel PR** garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida

PESA – DVM - Vendas Cascavel

Tel.: +55 45 2101-2500

Cel.: +55 42 98836-9006

almeida_marciel@pesa.com.br

www.pesa.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

ROLO COMPACTADOR ASC110D TIER 3

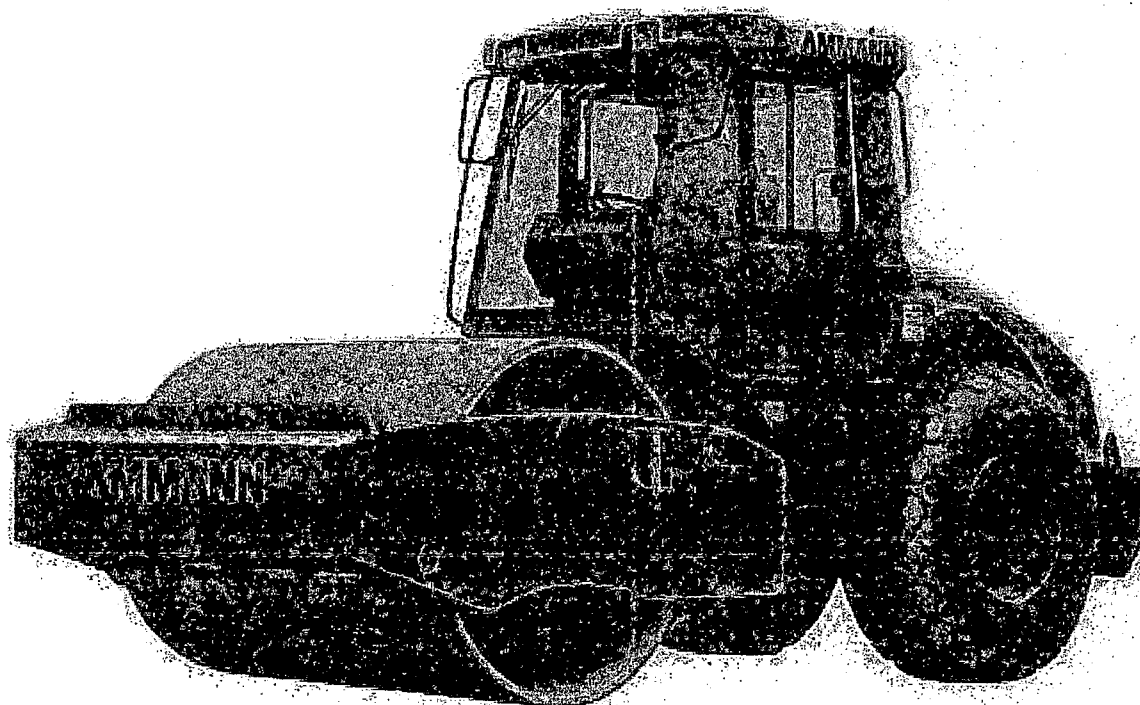


Imagem meramente ilustrativa

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRA DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

**RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 94130-380
GRAVATAÍ - RS**

Mátriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralela à Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Marialva, Pr, 05 de janeiro de 2018.

Prezados Sr.

Disponibilizando produtos da mais alta tecnologia e contando com profissionais capacitados, a Romac se consolida como uma empresa inovadora, prática e de preços competitivos.

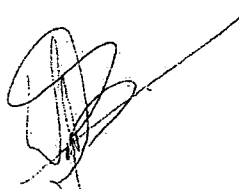
Dessa forma, além de toda a tradição, a empresa também é reconhecida por oferecer excelentes soluções e garantia de satisfação plena de seus clientes.

Diferenciais:

- Marcas líderes e equipamentos de alta qualidade;
- A melhor relação Custo x Benefício do mercado.
- Grande estoque de peças de reposição, proporcionando o menor tempo de equipamento parado;
- Foco no pós-venda e na capacitação de nossos profissionais.

Com a segurança de estarmos oferecendo uma solução tecnológica e econômica de seu interesse, temos a satisfação de encaminhar nossa proposta para fornecimento dos equipamentos: "AMMANN", conforme descrição anexa.

Atenciosamente,



Wagner Bataglia
Gerente Comercial
(44) 99125-1774
w.bataglia@romac.com.br

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 94130-390
GRAVATAÍ - RS

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Equipamento: ROLO COMPACTADOR ASC110 TIER3 - COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO E KIT PATAS



Características do Equipamento Padrão

Motor Cummins modelo QSB 4.5 - C160; Tier III

Potência 119/160KW/HP

Peso Operacional 11.490kg

Carga estática linear 34,5kg/cm

Carga eixo dianteiro 7.360kg

Carga eixo traseiro 4.130kg

Tanque de combustível 410 litros

Cilindro (kit pata opcional) e Pneus

Pneus Mitas 23-1-26

Capacidade de subir rampas: 45%

Cilindro de 2130 mm

Amplitude 1,85/1,15mm

Frequência 32/35hz

Força centrífuga 277/206kn

4 velocidades

Largura de Trabalho 2130mm

Compactador monocilíndrico para solos - liso ou pé de carneiro - ASC110

O compactador de fabricação nacional, tem peso operacional de 11.490KG e é equipado com o robusto motor Cummins QSB 4.5 - C160 TIER 3 de 160HP. Chassi dianteiro e cilindro da máquina equilibrados. Duplo rolamento e junta oscilação na articulação. Conta, ainda, com sistema de dupla frequência e dupla amplitude, que, em uma sincronia perfeita dos parâmetros da força centrífuga, massa vibratória e carga, permitem um efeito de profundidade e uma potência de compactação altamente eficazes e em um menor tempo.

Os equipamentos trazem motores potentes de fabricação nacional e com baixas emissões, Tier III. O compactador liso, para materiais não coesivos, pode ser adaptado para a utilização em materiais coesivos, pois traz a cinta de envoltura de pé de carneiro em três sessões: instalação muito mais prática. Possuem dupla amplitude com a máxima de 1,85mm, para maiores impactos dinâmicos, mesmo com a envoltura pé de carneiro instalada.

Características Gerais: Tração hidrostática nas rodas. Tendo baixo centro de gravidade garantindo uma excelente estabilidade da máquina nos terrenos íngremes; Tanque de combustível de grande volume: De até 410 litros com capacidade de trabalho de até 32 horas. Levante hidráulico da cabine e capo do motor com inclinação para acesso fácil e seguro para a realização da manutenção e serviços.

Classificação fiscal - 8429.4000

Cadastro código FINAME sob o No. 3184213

Para opcionais: consulte preços e disponibilidade.

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

**RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 94130-390
GRAVATAÍ - RS**

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cellá, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Cometa

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Dom Industrial Com Metal

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13060-472
Bairro: Alto Tamariz

romac@romac.com.br
www.romac.com.br

Condições Gerais de Fornecimento

Preço unitário do Equipamento: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Entrega: 90 DIAS APÓS EMPENHO

Condições de Pagamento: À vista ou através de financiamento bancário (sujeito à aprovação da instituição financeira).

| | |
|----------------------------|---|
| Observação | No pedido de compra constarão todas as condições acordadas e a configuração definitiva do equipamento. |
| ICMS: | 12% |
| Impostos e Tributos | Estão calculados de acordo com a legislação vigente. Em caso de alteração antes do faturamento do equipamento, serão repassados ao preço negociado. |

Garantia do Equipamento:

Os Equipamentos "Ammann", ofertados são garantidos pelo período de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, contados da data da entrega técnica, conforme estabelecido no certificado de garantia dos fabricantes.

A Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. consertará ou reparará em suas instalações cada peça, que de acordo com a análise técnica, apresente falha de material ou de fabricação, provendo ainda a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem ônus para o usuário.

Local de Entrega:

O Equipamento ofertado será entregue no pátio da Romac Máquinas e Equipamentos Ltda., em Marialva, sem ônus adicionais; ou conforme solicitação de edital.

Assistência Técnica:

A Romac Máquinas e Equipamentos Ltda. está amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Ammann". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados nas instalações da Romac Máquinas e Equipamentos Ltda. em Gravataí RS.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Fôrqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Colla, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Artino de Nês
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campesin

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472

romac@romac.com.br
www.romac.com.br



Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias. Depois de expirado o prazo de validade, os preços, o prazo de entrega, além das demais informações ficam sujeitas a nossa confirmação por ocasião do pedido.

Distribuidor Autorizado: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RS 118, km 22 – nº 5195
94130-390 – Gravataí - RS
CNPJ/MF: 91.595.678/0001-10
Estadual: 0570069874

033 - Banco Santander Agência 3917 CC 130004729

Convictos de que estamos oferecendo um negócio realmente seguro e uma excelente oportunidade para que V.sa, possa comprovar a eficiência dos nossos serviços, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wagner Bataglia
Gerente Comercial
(44) 99125-1774
w.bataglia@romac.com.br

91.595.678/0001-10

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda

**RODOVIA RS 118 - KM 22 - Nº 5195
BOM SUCESSO - CEP 94130-390
GRAVATAÍ - RS**

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Caxias do Sul - RS
Fone: +55 (54) 3206.2215
Rod. RS 122, Km 66
CEP: 95115-550
Bairro: Forqueta
Caxias do Sul - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Glordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campinas

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000

Filial Campinas - SP
Fone: +55 (19) 3518.3333
Rod. Dom Pedro I, Km 145, nº 48
CEP: 13069-472

romac@romac.com.br
www.romac.com.br



Part of the Atlas Copco Group



YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nr 540 Cx Postal 856 - Bairro Rondinha

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

Ao município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Cotação de preços para rolo compactador marca DYNAPAC modelo CA250.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Em nome de YAMADIESEL EQUIPAMENTOS, apresentamos a nossa cotação abaixo:

| ITÊM | QTDE | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIOS | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--|-----------------|----------------|
| 1 | 1 | Rolo compactador vibratório de solo, novo, marca DYNAPAC, modelo CA250, de fabricação nacional, chassi articulado, cilindro liso com opção de capa pata, largura mínima do cilindro de 2.130 mm e diâmetro mínimo de 1.500 mm. Peso do módulo do cilindro dianteiro de no mínimo 5.500 Kg. Sistema de vibração com o mínimo duas amplitudes, sendo a alta amplitude de no mínimo de 1,7 mm e a baixa amplitude de no mínimo 0,8 mm. Impacto dinâmico total de no mínimo 31.000 Kgf em alta amplitude e em baixa amplitude de no mínimo 18.000 Kgf. Capacidade de subir rampas de no mínimo 65% acionado por motor turbo diesel com potência mínima de 110 Hp em atendimento a legislação atual de trânsito emissões vigente no Brasil. Transmissão e direção hidrostática, dispositivo de segurança quando em neutro, freio de serviço hidrostático, freio de Emergência estacionamento multidisco no eixo traseiro, pneus do tipo trator com medidas mínimas de 23,1 x 26. Equipado com buzina. | MARCA: DYNAPAC ATLAS COPCO MODELO: CA250 | 365.000,00 | R\$ 365.000,00 |

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

PARANÁ - SANTA CATARINA

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3096-0900/Cascavel - (47) 3373-0440/Guarani

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>compartimento do motor com fechadura; interruptor geral da bateria, alarme de ré, painel de instrumentos completo e faróis de trabalho noturno. Peso operacional mínimo de 11.000 Kg. Plataforma do operador sobre amortecedores, fechada de fábrica com ar condicionado e proteção contra objetos em queda (FOPS) e capotamento (ROPS). O objeto ofertado atende ao disposto na legislação atual de trânsito/emissões vigente no Brasil, PROCONVE e CONAMA. Na proposta de preços deverá estar anexado o folheto técnico do fabricante em língua portuguesa que comprove as especificações técnicas do equipamento ofertado. O fabricante do equipamento proposto deverá possuir fábrica em operação no Brasil e estar devidamente cadastrado no site do BNDES com produto de mesma espécie/tipo ao equipamento solicitado no objeto.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

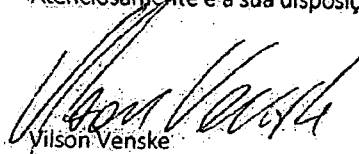
Valor Total por Extenso: (Trezentos e Sessenta e Cinco

Mil Reais). Condições de Pagamento: À vista.

Garantia: 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, independente da quantidade de horas trabalhadas.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Atenciosamente e a sua disposição,



Wilson Venske

Gerente de Vendas
YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
22.087.311/0001-72

YAMADIESEL EQUIPAMENTO
CNPJ: 22.087.311/0001-72
I. E. 90690040 - 80

Campo Largo, 08 de Fevereiro de 2018

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

PARANÁ - SANTA CATARINA

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3096-0900/Cascavel - (47) 3373-0440/Guaramirim



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

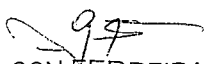
Estado do Paraná


DIVISÃO DE LICITAÇÃO


ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 161/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

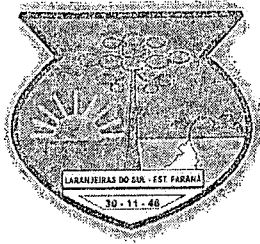
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 17h00min (dezessete horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**. Retiraram o edital: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 46.253.225/0001-50, LINCK MAQUINAS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 92.747.492/0002-82, XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.707.364/0001-10. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 161/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 161/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 161/2017

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 161/2017 – PMLS, CUJO OBJETO DA LICITAÇÃO É A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**, FOI CONSIDERADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPONENTE INTERESSADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO.

LARANJEIRAS DO SUL – PR. 28/12/2017.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGÓEIRO



Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE EXECUÇÃO ANUAL

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO V

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO VI

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO VII

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO VIII

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO IX

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO X

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO XI

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO XII

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

ANEXO XIII

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2018.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Table with 10 columns: Descrição, Valor, etc. for 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA N.º 003/2018

06/01/2018

JONATAS FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o COMISSÃO MUNICIPAL responsável pelo PROJETO

COMISSÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de Janeiro de 2018.

JONATAS FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PARANÁ, COM OBJETO DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPRELIUNTO, EM CONFORMIDADE

DEBÉRTER, POR NÃO HAVER PROCEDEMENTO INTERFERENCIAL NA SESSÃO DE

JULGAMENTO

LARANJEIRAS DO SUL - PR - 28/12/2017

GILSON FERREIRA DELLA

PROFESSOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

SUBSTITUIÇÃO

ADRIEL EDUARDO

PROFESSOR

SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARCO RAZZO, inscrito no CPF 038.526.859-90, torna pública que no data de 30/12/2017

resoluiu o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, licença instalação para Substituição

terminada, localizada em parte do terreno Ld, Gleba 02, 2ª Parcela Colônia Adelândia, Vila

Sul do Anilândia, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná - PR

MARCO RAZZO, inscrito no CPF 038.526.859-90, torna pública que no data de 11/01/2018

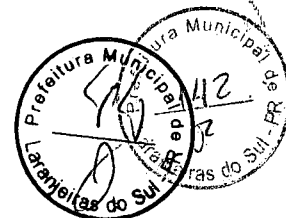


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

Interessado: Departamento de Licitação – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Refere-se a consulta sobre homologação do certame. Passo a análise jurídica do caso.

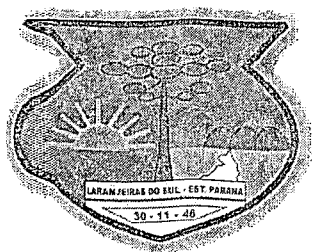
Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. **01/141**, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fl. **01**, do Diretor do Departamento de Planejamento, Marcos Reinaldo Coeth,, qual junto à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I, da Lei 10520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, na fl. **19**, vide artigo 38, caput, da Lei 8666/93.

Há termo de referência em fl. **21**, conforme artigo 6º, IX, e 7º, I, da Lei 8666/93.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fl. **20**, memorando interno do servidor Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua

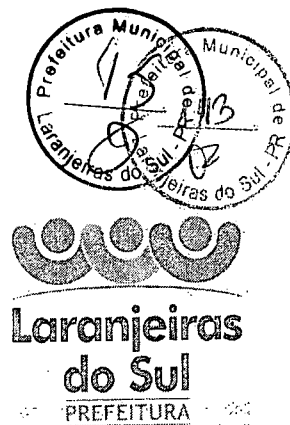


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

descrição (fonte de recursos e a natureza de despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §2º, III, e artigo 38, caput, da Lei 8666/93, dando transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fl. **22**, conforme artigo 3º, IV, §§1º e 2º, da Lei 10520/2002, bem como portaria designando os fiscais de contrato, fls. **23/25**.

Minuta de edital e anexos, **26/52**.

Parecer jurídico fls. **53/60**.

Autorização do chefe do poder executivo para licitar, fl. **62**.

Publicações, fls. **65/66**.

Ata de abertura e julgamento da licitação, a qual restou deserta, fl. **139**.

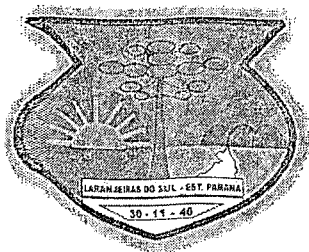
A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação, sendo a mesma deserta.

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

Recomenda-se a repetição do certame.

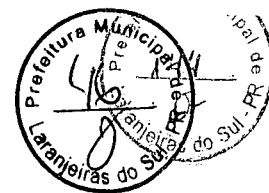


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Opina-se pela regularidade do feito.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307



ARQUIVOS DIGITAIS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Departamento de Planejamento que solicita a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição do equipamento é de R\$ 345.000,00. O processo foi devidamente autorizado pelo ParanaCidade.

Para que o processo possa prosseguir, aos setores competentes que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, no valor estimado de R\$ 345.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento do equipamento objeto deste processo licitatório, conforme segue, salientando que os Recursos serão oriundos de contrapartida do município e de Fundo Perdido do ParanaCidade:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| Rubrica | 11 | 001 | 26.782.0007.1091 | 44.90.52.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Departamento Rodoviário | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamentos e Material Permanente | Recursos Ordinários Livres |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| Rubrica | 11 | 001 | 26.782.0007.1091 | 44.90.52.00.00 | 985 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Departamento Rodoviário | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamentos e Material Permanente | Convenio N-282/2017 – Sedu - PARANACIDADE |

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 933040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 105/2018

Termo de Referência



Página: 1

Equipamento

Solicitação _____
 Número *105* Tipo *Aquisição de Material* Emitido em *10/05/2018* Quantidade de itens *1*

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código *4875-5* Nome *ODILON CUNHA* Número *0/2018*

Local _____
 Código *19* Nome *DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL*

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome *11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO* Forma *CONFORME CONTRATO*

Entrega _____
 Local *PARQUE RODOVIÁRIO* Prazo *60 Dias*

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|-------------------|
| 020447 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07. | UN | 1,00 | 345.000,00 | 345.000,00 |
| | | | | TOTAL | 345.000,00 |

TOTAL GERAL 345.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo
frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCÔNDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças

- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR



**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <u>Primeiro Pregoeiro</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARIA TEREZINHA SNOZ |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /201



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de _____, ora denominado LICITADOR, torna público que às _____ horas do dia _____, na _____, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------|---|------------|--------------------|--------------|
| 01 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | 01 | 280.000,00 | 60 |

SAM: 75

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua _____, nº _____, - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº _____, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) _____, endereço Paraná, Brasil - Telefone : (_____) _____, - E-mail _____.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no _____.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do



proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contado a partir da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das _____ às _____ horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail _____.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME



08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência

de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**



02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.



10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados

constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.



11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com



o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93; artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas



neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do



licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita

solução do problema.



18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.



21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

, de de 201 .

PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05



Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE: PREGÃO n° /2.017
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOTE N°: 1

PROponente:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca/ Modelo | Indicar | |
| 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) | 119 HP, atendendo a norma Tier 3 | |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | Indicar | |
| 3.2. N° de marchas à frente | 02 | |
| 4. CHASSI | | |
| 4.1. Tipo | Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 35° para cada lado | |
| 5. DIREÇÃO | | |
| 5.1. Tipo | Hidráulica | |
| 6. CILINDRO VIBRATÓRIO | | |
| 6.1. Tipo | Liso, com Kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% | |
| 6.2. Largura (mm) | 2.130 mm | |
| 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.500 mm | |
| 6.4. Sistema de vibrações | De alta e baixa amplitude | |
| 6.5. Frequência de vibrações (vpm) | 1.800 vpm ou 30 Hz | |
| 6.6. Amplitude Alta (mm) | 1,7 mm | |
| 6.7. Amplitude de Baixa (mm) | 0,8 mm | |
| 6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) | 234 kN | |
| 6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) | 119 kN | |
| 7. PESO | | |
| 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg) | 11.400 Kg | |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO** n° /2.017
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|--|
| 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS | | |
| 8.1. Raspadores para rolo | Sim | |
| 8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | |
| 8.3. Sistema de iluminação | Para trabalho noturno | |
| 8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.) | Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) | |
| 8.5. Adesivo da logomarca do Programa | Conforme modelo a ser fornecido | |
| 8.6. Manuais | Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa | |
| 9. GARANTIA | 12 (doze) meses da entrada em operação | |
| 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) | 12 (doze) horas de treinamento | |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
 Local, _____ de _____ de 2.01 _____.





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral



na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as



especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria n° _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria n° _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas



incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

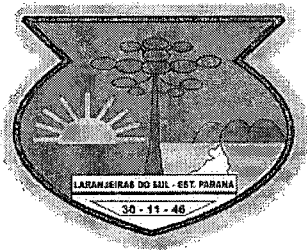
_____, de _____ de 201_____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº _____

RG nº _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

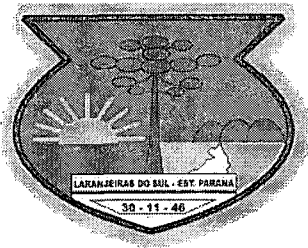
PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Aquisição de equipamento
– um rolo compactador vibratório
autopropelido.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à aquisição de equipamento – um rolo compactador vibratório Autopropelido, o certame licitatório restou deserto no Pregão Presencial nº 161/2017, sendo assim foi feita uma reanálise nos valores junto ao ParanaCidade, o qual disponibilizou o recurso para a aquisição.

- a- Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
- b- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01**;
- c- Termo de convênio para aquisição de equipamento, fls. **11/19**;
- d- Ata de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 161/2017, o qual restou deserto, fl. **41**.
- e- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **48**;
- f- Indicação de dotação orçamentária, fl. **49**;
- g- Termo de referência, fl. **50**;
- h- Portaria Designação dos fiscais de contrato, fls. **51/54**;
- i- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **55**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

j- Minuta do edital e anexos, fls. **56/82**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

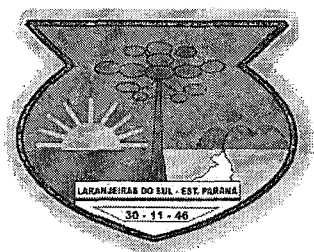
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

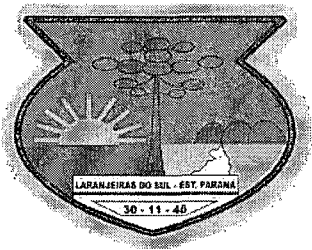
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

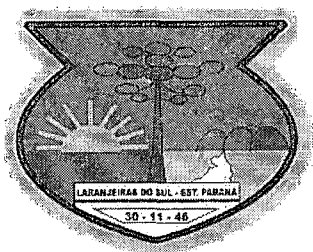
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **50**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

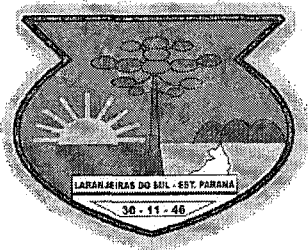
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **56/67**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma². A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **49**, bem como consta solicitação para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **48**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

² Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

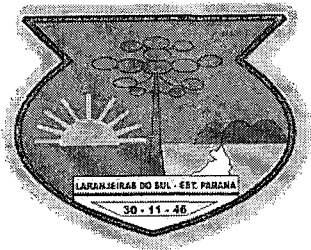
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **55**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **55**. Bem como a Portaria designando os fiscais de contratos, fls. **51/54**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas fls. **56/82**.

CONCLUSÃO

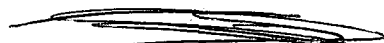
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de Maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **045/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

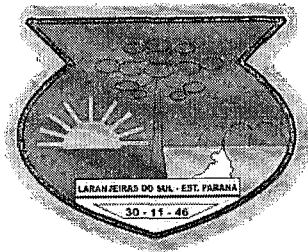
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <u>Primeiro Pregoeiro</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARIA TEREZINHA SNOZ |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.

O MUNICÍPIO de LARANJEIRAS DO SUL, torna público que às 08:15 horas do dia 25 de Maio de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|---|------------|--------------------|-----------------|
| Rolo compactador vibratório autopropelido | 01 | 345.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8100 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 10 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, ora denominado LICITADOR, torna público que às 08:15 horas do dia 25 de maio de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|---|------------|--------------------|--------------|
| ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | 01 | 345.000,00 | 60 |

SAM: 75

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua das Laranjeiras, Esquina com Nogueira do Amaral, nº 00, **Laranjeiras do Sul - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 005/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Edson Carlos Becker, endereço Praça Rui Barbosa, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3635-8127, - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não



atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME



08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência



de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 045/2018 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 045/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.



10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados



constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de



menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

1



12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do



equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em *(uma)* via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte.





locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público. os princípios



constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Laranjeiras do Sul, 10 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO N° 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° ___/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05



Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ___ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

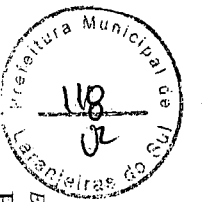
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca/ Modelo | Indicar | |
| 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) | 110 HP, atendendo a norma Tier 3 | |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | Indicar | |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 02 | |
| 4. CHASSI | | |
| 4.1. Tipo | Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 35° para cada lado | |
| 5. DIREÇÃO | | |
| 5.1. Tipo | Hidráulica | |
| 6. CILINDRO VIBRATÓRIO | | |
| 6.1. Tipo | Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% | |
| 6.2. Largura (mm) | 2.130 mm | |
| 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.500 mm | |
| 6.4. Sistema de vibrações | De alta e baixa amplitude | |
| 6.5. Frequência de vibrações (vpm) | 1.800 vpm ou 30 Hz | |
| 6.6. Amplitude Alta (mm) | 1,7 mm | |
| 6.7. Amplitude de Baixa (mm) | 0,8 mm | |
| 6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) | 234 kN | |
| 6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) | 119 kN | |
| 7. PESO | | |



EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018**

LOTE Nº: **1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|--|
| 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg) | 11.000 Kg | |
| 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS | | |
| 8.1. Raspadores para rolo | Sim | |
| 8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | |
| 8.3. Sistema de iluminação | Para trabalho noturno | |
| 8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.) | Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) | |
| 8.5. Adesivo da logomarca do Programa | Conforme modelo a ser fornecido | |
| 8.6. Manuais | Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa | |
| 9. GARANTIA | 12 (doze) meses da entrada em operação | |
| 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) | Entrega técnica | |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
Local, _____ de _____ de 2.01__.



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, Nº 01, Centro, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.719-53, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2018-PMLS, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 11.001. 26.782.0007.1091. 4.4.90.52.00.00. 985 e 11.001. 26.782.0007.1091. 4.4.90.52.00.00. 000 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Laranjeiras do Sul- CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, de de 201 .

LARANJEIRASDOSUL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



JHC LOCAÇÕES EIRELI

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1997, portador da Carteira de Identidade nº 2150611 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 102.409.309-32, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-040, titular da empresa de nome **JHC LOCAÇÕES EIRELI**, empresa de pequeno porte, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o nº 42600179081, CNPJ nº 23.461.242/0001-88, filial nº 01 (um), inscrita no CNPJ nº 23.461.242/0002-69, NIRE 42901183215, com endereço na Rua Ivo Albano Battistti, 540, Bairro Efacip, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª) Fica constituída a filial nº 02 (dois), localizada na Rua 454, nº 10, sala 02, Bairro Morretes, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.
- 2ª) A filial constituída terá destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 3ª) A filial ora constituída terá o seu objeto idêntico ao objeto da matriz e iniciará suas atividades na data de 05 de março de 2018.

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA 1ª) A empresa gira sob a denominação social de **JHC LOCAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª) O objeto da empresa é: **locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos**





pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3ª) A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 4ª) A sociedade possui a filial nº 01 (um), localizada na Rua Ivo Albano Battisti, nº 540, Bairro Efacip, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000.

Parágrafo único - A filial nº 01 (um) tem o objeto idêntico ao objeto da Matriz e tem destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 5ª) A sociedade possui a filial nº 02 (dois), localizada na Rua 454, nº 10, sala 02, Bairro Morretes, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.

Parágrafo único - A filial nº 02 (dois) tem o objeto idêntico ao objeto da Matriz e tem destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 6ª) A empresa iniciou suas atividades em 13 de outubro 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA 7ª) O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO III Da Administração

CLÁUSULA 8ª) A empresa é administrada pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE**, com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.





CLÁUSULA 9ª) O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV Do Exercício

CLÁUSULA 10ª) O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

CLÁUSULA 11ª) O titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 13ª) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª) Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar, assim, ciente de tudo o que neste ato foi transcrito, assina o presente, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 22 de fevereiro de 2018.

João Henrique Rangel Stramare

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE

Titular.



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MODELO Nº 03
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-32, Credencia o Sr (a) Senhor **Aldo Junior Camatti**, Consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade no 4534-225 e inscrito(a) no CPF sob no 054.482.949-28, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.



João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

2º TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTE... CHAPECS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CHAPÉCO - SC
por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de...
HENRIKE RANGEL STRAMARE por JHC LOCAÇÕES
ME...
Chapecó 23 de Maio de 2018.
munho da verdade
SCHERVINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
3.15 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5.05
de Fisp. do Tipo NORMAL-FCJ20644-ZYQ4
ado por: CAROLINE REGINA DE SOUZA SARMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALDO JUNIOR CAMATTI**
 RG: 4534225
 CFC: 054.482.949-28
 DATA NASCIMENTO: 28/02/1986
 FILIAÇÃO: ALDO DOMINGOS CAMATTI
 IVANITE DASSI CAMATTI
 PERMISSÃO: ACC
 CATHAS: A/B
 1ª HABILITACAO: 11/07/2005
 IPI REGISTRO: 0365872894
 VALIDADE: 07/04/2021
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CHAPECÓ, SC
 DATA DE EMISSAO: 18/04/2016
 83862806779
 SC115226753
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 Vanderlei C. Ronso
 Diretor Geral
 Assessor para o Emissor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1240134473
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1240134473



Confere Com Original
 25 / 05 / 18
 Pref. MUN. Lajeado do Sul



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1356897410
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1356897410
PRIMEIRO PLASTIFICAR

NOME: JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF: 2150611 SEJSP MS

CPF: 102.409.309-32 DATA NASCIMENTO: 25/05/1997

FILIAÇÃO: CLAUDIO JOSE STRAMARE SILVANA PEREIRA RANGEL

PERMISSÃO: APC: CAT HAB: SI

IP REGISTRO: 05473B66485 VALIDADE: 08/06/2020 IP HABILITACAO: 22/09/2015

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: João Henrique Rangel Stramare

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/10/2016

Vanerlei O. Rosen Assinatura do Emissor: 48835888408 SC119354217

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 16 de Maio de 2018. Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FBY65429-8H2I
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

PROTESTO DO MUNICIPIO

Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MODELO Nº 02
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua Ines Batiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº 2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial: JHC LOCAÇÕES EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017908-1 | CNPJ 23.461.242/0001-88 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2015 | Data de Início de Atividade 13/10/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INES BATISTON, 878-LETRA D, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89 805-292 | | | |
| Objeto Social LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE; O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIVERSOS RAMOS DA INDÚSTRIA E TAMBÉM PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E PARA PAVIMENTAÇÃO E A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | | | |
| Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32 | Administrador sim | Início do Mandato 13/10/2015 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32 | | Término do Mandato XXXXXXXXXX | |
| Último Arquivamento Data: 08/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |

Person Anderson Plano



Confere Com Original
25/05/2018
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1248549473

NOME: MARCIEL PAIM DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8674516-0 SESP PR

CPF: 057.450.359-51 DATA NASCIMENTO: 14/12/1986

FILIAÇÃO: DERLI RIBEIRO DE ALMEIDA, MARIZETE TERESINHA, PAIM DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03802812749 VALIDADE: 02/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 03/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAM) 64818481848 PR910627199

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248549473



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ 76.527.951/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.107.473-05
AV BR 116, 11807,HAUER
CEP 81690-100
TEL (41) 2103-2348
E-MAIL: atendimento@pesa.com.br



Curitiba, 25 de maio de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul – PR
Assunto: Pregão Presencial nº 045/2018
Abertura: 25 de maio de 2018

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 045 / 2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Paraná Equipamentos S/A, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A
Marciel Paim de Almeida
Representante Legal
RG: 8.674.516-0 SESP - PR
CPF: 057.450.359-51





Curitiba: 41 2103-2211
8755
Cascavel: 45 2101-2500
1400
Jaguariaíva: 43 3535-8250
0777
Londrina: 43 2101-6000
4100
Maringá: 44 3366-3000

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-
Chapecó: 49 3313-
Joinville: 47 2101-
Lages: 49 3221-



Livro 914-P

Protocolo 0005590

Folha 203/208



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00914-P**, às Folhas **203/208**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, **(11/10/2017)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.527.951/0001-85**, com sede na Rodovia BR-116, 11807- KM 100, Hauer, Curitiba-PR neste ato representada, por seu **diretor gerente ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 297.467-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 367, ap. 1001, bl 02, Batel, Curitiba-PR, e por seu **diretor comercial BERNARDO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.358.925-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.657.759-80, residente e domiciliado na rua Amauri Lange Silverio, 60, casa 02, Santo Inácio, Curitiba-PR; conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados nesta Notas sob nº 022, às folhas 030/046, do livro 192 - CS, às folhas 028/031, livro 195 - CS, e às folhas 015/019, do livro 204 - CS; a presente identificada, por mim **Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: ALEXSSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.526.617-19-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 536.904.430-91, residente e domiciliado na Avenida Senador Atilio Fontana, 947, apto. 807, Perequê, Porto Belo-SC, **ANTONIO SERGIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.113.103-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.517.709-62, residente e domiciliado na rua Casemiro de Abreu, 1144, Alto Alegre, Cascavel-PR, **AURO SILVA BRANDÃO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.688.295-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.528.229-10, residente e domiciliado na rua Ana Neri, 285, Vila Fujita, Londrina-PR, **AMAURI NECKEL**,

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboqueirao.com.br



SELIONATO
E NOTAS
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

23 JAN. 2018



Livro 914-P

Protocolo 0005590

Folha 203/208

brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 120.342.159-6-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 039.183.369-30, residente e domiciliado na rua Jardim Europa, 1808, Esplanada, Chapecó-SC, **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.225.798-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na rua Jurema, 327, Antares, Londrina-PR, **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 805.865.624-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 593.809.420-87, residente e domiciliado na rua Rio Grande, 2225, Morada do Esteio, Esteio-RS, **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.039.517-0-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado na rua José Balbino de Figueiredo, 110, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR, **CRISTIANO BALAN DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.200.877-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.866.029-22, residente e domiciliado na rua Umuarama, 82B, Maringá-PR, **CYRO WERNER STEPPAN**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.307.403-5-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 798.356.199-72, residente e domiciliado na rua Melvin Jones, 69, apto. 507, Centro, Criciúma-SC, **DAVI JONES DOS REIS CAETANO**, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.013.540-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 160.788.198-52, residente e domiciliado na rua Rússia, 1342, Candido Bertini, Santa Bárbara D'Oeste-SP, **DIEGO HENRIQUE VANOLLI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.223.175-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.849.729-07, residente e domiciliado na rua Leopoldo Manson, 237, Boa Vista, Curitiba-PR, **DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO**, uruguaio, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade Estrangeira nº W696991Y-RNE, inscrito no CPF/MF sob nº 804.279.600-53, residente e domiciliado na rua Saturnino Miranda, 780, casa 04, Santa Felicidade, Curitiba-PR, **DIEGO MUNARIM**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 947.733-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado na rua Gramado, 863, Coqueiral, Cascavel-PR, **DONIZETE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.367.512-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.804.559-95, residente e domiciliado na rua Domingos P. Negro, 34 Vila Vitória, Mandaguari-PR, **EVERSON ZANELLA TONELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



IONATO
NOTAS
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR



Livro 914-P

Protocolo 0005590

Folha 203/208

da Cédula de Identidade RG. nº 4.533.410-2-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.302.779-51, residente e domiciliado na rua Marcos Luiz, 229, Vila Nova, Içara-SC, **FABIO ALEXANDRO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.423.246-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 765.910.349-00, residente e domiciliado na rua Angelo Favaretto, 440, Maringá-PR, **GIOVANE ERIC XAVIER**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.336.011-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.181.039-75, residente e domiciliado na rua Curitiba, 1697, Centro, Céu Azul-PR, **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 292.012-3-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 862.745.899-53, residente e domiciliado na rua Willy Beckert, 745, Alegre, Rio Negrinho-SC, **HERBERT WILSON LEITNER SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.676.335-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.915.129-04, residente e domiciliado na rua Lidia Abreu Pires, 58, Curitiba-PR, **JOAO MARCELO GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.111.908-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, 13, Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais-PR, **JONAS SOARES LISBOA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.066.384-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.154.779-35, residente e domiciliado na rua João Huss, 303, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, **JONATAN KRATINA LENCINA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 708.410.343-6-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.000.700-65, residente e domiciliado na rua Maria de Lourdes Martins, 484, casa 2, Potecas, São José-SC, **JOSE MARCOS FERREIRA**, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº M302.367-8-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 527.619.246-49, residente e domiciliado na rua Onze, 345, Granja Verde, Betim-MG, **JULIO CESAR DO VALE COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.271.734-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.480.128-11, residente e domiciliado na rua Emilio Goeldi, 545, apto. 16, Lapa de Baixo, São Paulo-SP, **LEANDRO ALMADA GONCALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.573.145-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 688.312.420-91, residente e domiciliado na rua Doutor Vicente Russomano, 45, Pelotas-RS, **LEANDRO REINALDO FILETO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.061.343-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



ONATO
DE NOTAS



Livro 914-P

Protocolo 0005590

Folha 203/208

nº 004.288.139-09, residente e domiciliado na rua Jaime Galmacci, 99, Jardim Pacaembu, Londrina-PR, **LINCOLN DOS SANTOS ABREU**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.526.613-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 578.895.629-34, residente e domiciliado na rua Pedro Américo, S/N, Zona 5 Maringá-PR, **LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.862.946-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 957.539.409-78, residente e domiciliado na rua Lagoa Rodrigo de Freitas, 230, Oficinas, Ponta Grossa-PR, **LUIZ FERNANDO BONA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.206.710-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 054.692.559-64, residente e domiciliado na rua Professor Dario Veloso, 36, Vila Izabel, Curitiba-PR, **MARCIEL PAIM DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.674.516-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.450.359-51, residente e domiciliado na rua Vinicius de Moraes, 378, São Cristóvão, Guarapuava-PR, **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.706.097-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 024.145.279-19, residente e domiciliado na rua Antonio Macedo, 603, Bocaina do Sul-SC, **MARCIO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.672.138-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.730.369-02, residente e domiciliado na rua Mem De Sá, 1805, apto 3, Maringá-PR, **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.083.981-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 746, Pato Branco-PR, **MARIO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.801.830-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.487.779-08, residente e domiciliado na rua Pedroso, 764, Jardim Nova União, Cascavel-PR, **OSIAS BATISTA PINTO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.207.293.6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.988.239-56, residente e domiciliado na rua João Dembinski 2380, apto. 12., bloco B14, Campo Comprido, Curitiba-PR, **RENATO BARBOSA WILLY**, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.233.534-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 509.761.339-20, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 1638, apto. 504, Londrina-PR, **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.281.007-07-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



3038-5733 - CASCAVEL-PR

23 JAN 2019



Livro 914-P

Protocolo 0005590

Folha 203/208



348.552.460-34, residente e domiciliado na rua Vitor valpirio, 288, Pelotas-RS, **RODRIGO FIOREZE**, brasileiro, casado, consultor de peças e serviços - DPE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.613.309.-89-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 883.107.520-91, residente e domiciliado na rua Dez de Novembro, 138, Caxias do Sul-RS, **SILVIO KEITY KUREISHI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.691.065-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado na rua Pará, 32, apto. 42, Curitiba-PR, **VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 60.672.033-46-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 618.379.970-04, residente e domiciliado na rua Quinze de Novembro, 1504, apto. 401, Passo Fundo-RS, **VINICIOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.115.598-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.477.599-90, residente e domiciliado na rua Manaus, 3727, Recanto Tropical, Cascavel-PR, **VINICIUS SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.605.742-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.561.359-32, residente e domiciliado na rua Salomão Miguel Nasser, 731, apto. 04, Bloco 06, Jardim Guatupê V, São José dos Pinhais-PR, e **WILLIAM AUGUSTO SCHULTZ**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.697.700-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 354.085.379-00, residente e domiciliado na rua Francisco de Paula Sobrinho, 60 Cajuru, Curitiba-PR; aos quais conferem amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, **pregões**, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e**

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



MONITORIA
DE NOTAS

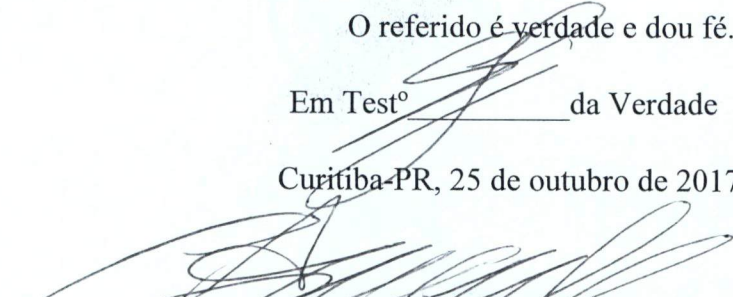


criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Não podendo substabelecer. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **11/10/2018**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgantes, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0005590, do protocolo geral. Eu, (a.), Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabelaia que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$148,26, (VRC 814,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$37,07. Selo Digital Nº RXHbA.kRbWs.9RXyp, Controle: Wd3y5.R5JJ7. (aa.) PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, ROGERIO MACEDO BORIO, da Outorgante. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, BERNARDO CORAIOLA BORIO, diretor comercial da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabelaia. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 25 de outubro de 2017.


Eduardo Stadiniski Hartmann
 Escrevente Substituto



Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br





PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ 76.527.951/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.107.473-05
AV BR 116, 11807,HAUER
CEP 81690-100
TEL (41) 2103-2348
E-MAIL: atendimento@pesa.com.br



MODELO Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 25 de maio de 2018.
Ao Pregoeiro
Pregão nº 045/2018
Lote nº01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de: 01 (um) rolo compactador, Marca Caterpillar, modelo CS54B, motor marca Caterpillar, modelo C4.4 com ACERT, 129,4 HP, atendendo a norma Tier 3, transmissão tipo hidrostática com 02 (duas) marchas à frente, chassi com oscilação de 09° para cada lado e articulação de 35° para cada lado, direção tipo hidráulica, cilindro vibratório liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, largura de 2.134 mm, diâmetro de 1.534 mm, sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações 1.830 vpm ou 30,5 Hz, amplitude alta de 1,9 mm, amplitude de baixa de 0,95 mm, força centrífuga em alta amplitude de 234 Kn, força centrífuga em baixa amplitude 133 Kn, peso operacional de 11.968 Kg, raspadores de rolo, cabine fechada com ar condicionado, sistema de iluminação para trabalho noturno, horômetro, marcador de temperature, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor, luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico), adesivo com logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido, manuais de operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Curitiba: 41 2103-2211
8755
Cascavel: 45 2101-2500
1400
Jaguariaiva: 43 3535-8250
0777
Londrina: 43 2101-6000
4100
Maringá: 44 3366-3000

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-
Chapecó: 49 3313-
Joinville: 47 2101-
Lages: 49 3221-



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ 76.527.951/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.107.473-05
AV BR 116, 11807,HAUER
CEP 81690-100
TEL (41) 2103-2348
E-MAIL: atendimento@pesa.com.br



O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do contrato de fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela revendedora PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A
Marciel Paim de Almeida
Representante Legal
RG: 8.674.516-0 SESP - PR
CPF: 057.450.359-51



Curitiba: 41 2103-2211
8755
Cascavel: 45 2101-2500
1400
Jaguariaíva: 43 3535-8250
0777
Londrina: 43 2101-6000
4100
Maringá: 44 3366-3000

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-
Chapecó: 49 3313-
Joinville: 47 2101-
Lages: 49 3221-

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018**

PROPOSTANTE: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (UM)

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | Marca Caterpillar/Modelo CS54B |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca/ Modelo | Indicar | Caterpillar / C4.4 com ACERT |
| 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) | 110 HP, atendendo a norma Tier 3 | 129,4 HP, atendendo a norma Tier 3 |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | Indicar | Transmissão tipo Hidrostática |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 02 | 02 marchas à frente |
| 4. CHASSI | | |
| 4.1. Tipo | Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 35° para cada lado | Oscilação de 09° para cada lado, articulação de 35° para cada lado |
| 5. DIREÇÃO | | |
| 5.1. Tipo | Hidráulica | Direção tipo hidráulica |
| 6. CILINDRO VIBRATÓRIO | | |
| 6.1. Tipo | Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% | Liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% |
| 6.2. Largura (mm) | 2.130 mm | 2.134 mm |
| 6.3. Diâmetro do cilindro (mm) | 1.500 mm | 1.534 mm |
| 6.4. Sistema de vibrações | De alta e baixa amplitude | De alta e baixa amplitude |
| 6.5. Frequência de vibrações (vpm) | 1.800 vpm ou 30 Hz | 1.830 vpm ou 30,5 Hz |
| 6.6. Amplitude Alta (mm) | 1,7 mm | 1,9 mm |
| 6.7. Amplitude de Baixa (mm) | 0,8 mm | 0,95 mm |
| 6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN) | 234 kN | 234 kN |
| 6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN) | 119 kN | 133 kN |
| 7. PESO | | |

PAM 2017 - SODU

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg) | 11.000 Kg | 11.965 Kg |
|--|-----------|-----------|



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|--|
| 8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS | Sim | Sim, raspadores para rolo |
| 8.1. Raspadores para rolo | | |
| 8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | Cabine fechada com sistema de Ar condicionado | Cabine fechada, com sistema de ar condicionado |
| 8.3. Sistema de iluminação | Para trabalho noturno | Sistema de iluminação para trabalho noturno |
| 8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.) | Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) | Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor, luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico) |
| 8.5. Adesivo da logomarca do Programa | Conforme modelo a ser fornecido | Adesivo com logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido |
| 8.6. Manuais | Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa | Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. |
| 9. GARANTIA | 12 (doze) meses da entrada em operação | Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação |
| 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) | Entrega técnica | Entrega técnica. |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
150
22

PAM 2017 - SODU



MARCIEL PAÍM DE ALMEIDA

Carteira de identidade – 8.674.516-0

CURITIBA, 25 de MAIO de 2018.

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM 100

CEP 81690-200 - CURITIBA - PR




Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/09/1966 |
| NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO ROD BR-116 | NÚMERO 11807 | COMPLEMENTO KM 100 | |
| CEP 81.690-100 | BAIRRO/DISTRITO HÄUER | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PESA.COM.BR | | TELEFONE (41) 2103-2294 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2018 às 16:41:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
Envelope nº 1 – Proposta de Pregos
Pregão nº 045/2018 – Lote nº 01





JHC
MÁQUINAS

Revenda Autorizada



A Prefeitura do Município de Laranjeiras do Estado do Paraná
Pregão Presencial nº: 045/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

| |
|--|
| Razão Social: JHC Locações Eireli |
| CNPJ: 23.461.242/0001-88 I.E: 257.785.744 |
| Nome Fantasia: JHC Locações |
| Endereço: Rua Inês Batiston 678-D, |
| Bairro: Lider Município: Chapecó Estado: Santa Catarina CEP: 89.805-292 |
| Fone/Fax: (49) 3331-5440 |
| E-mail: joao@jhcmaquinas.com.br thaynara@jhcmaquinas.com.br |

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V.S^o nossa proposta de preços, a preços fixos, relativo ao fornecimento de 01 (um) Rolo Compactador vibratório autopropelido novo, modelo XS123PDBR, da marca XCMG BRASIL.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

O prazo para fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Chapeco-SC 23 de maio de 2018.

João Henrique Rangel Stramare

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
João Henrique Rangel Stramare

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D
Fone: (49) 3331-5440 / 3331-5445

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.461.242/0001-88
 IE: 257.785.744

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2018**

PROponente: JHC LOCAÇÕES EIRELI

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDON° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UM)**

LOTE Nº: 1

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 1. MARCA/MODELO | Indicar | XCMG, XS123PDBR |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca/ Modelo | Indicar | Cummins QSB4.5 Tier 3 |
| 2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP) | 110 HP, atendendo a norma Tier 3 | 130 HP, Cummins QSB4.5, 4 tempos, Tier 3/MAR-I turbodiesel, Refrigerado à água, 4 cilindros em linha |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | Indicar | Hidrostatica |
| 3.2. N° de marchas / velocidade à frente/ré | 02 | 02 a frente e 02 a ré |
| 4. Chassi | | |
| 4.1. Tipo | Oscilação de mínimo 09° para cada lado, Articulação de mínimo 35° para cada lado | Oscilação de 10° para cada lado, Articulação de 35° para cada lado |
| 5.0. Direção | | |
| 5.1. Tipo | Hidraulica | Hidraulica |
| 6. Cilindro Vibratório | | |
| 6.1. Tipo | Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% | Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% |
| 6.2 Largura (mm) | 2.130 mm | 2.130mm |
| 6.3 Diâmetro do Cilindro (mm) | 1.500 mm | 1523 mm |
| 6.4 Sistema de Vibrações (vpm) | De alta e baixa amplitude | De alta e baixa amplitude |
| 6.5 Frequencia de Vibrações (vpm) | 1.800 vpm ou 30 hz | 33 Hz |
| 6.6 Amplitude Alta (mm) | 1,7 mm | 1.8 |



| | | |
|---|---|---|
| 6.7 Amplitude Baixa (mm) | 0,8 mm | 0.9 |
| 6.8 Força centrífuga em alta amplitude (kn) | 234 kn | 305 Kn |
| 6.9 Força centrífuga em baixa amplitude (kn) | 119 kn | 152 Kn |
| 7. PESO | | |
| 7.1 Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos kg) | 11.000 kg | 13.000KG |
| 8. Acessórios e opcionais exigidos | | |
| 8.1 Repadores para rolo | Sim | Sim, raspadores para rolo |
| 8.2 Toldo com proteção contra queda para operador ou cabine fechada com Sistema de Ar condicionado | Cabine fechada com ar condicionado | Sim, cabine fechado com ar condicionado |
| 8.3 Sistema de iluminação | Para trabalho noturno | Sim, para trabalho noturno |
| 8.4 Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (hor^metro, marcador de temperature, etc...) | Horometro, marcador de temperature, rotação indicador de combustível, interruptor principal de óleo do motor luzes de aviso (carga bacteria, freio, pressão de óleo do motor filtro de ar e filtro hidraulico | Sim, Horometro, marcador de temperature, rotação indicador de combustível, interruptor principal de bacteria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bacteria, freio, pressão de óleo do motor filtro de ar e filtro hidraulico |
| 8.5 Adesivo de logomarca do programa | Conforme modelo a ser fornecido | Sim, conforme modelo a ser fornecido |
| 8.6 Manuais | Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em lingua portuguesa . | Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em lingua portuguesa . |

JHC LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.461.242/0001-03
 IE: 257.785.7744



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2.017-PMRBI

PROponente:

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu - Pr.

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

LOTE Nº: 2

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DUAS)

| (1) DISCRIMINAÇÃO | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---------------------------|---|--|
| RANTIA | 12 (DOZE) Meses da entrada da operação Entrega técnica | 2 (DOZE) Meses da entrada da operação Entrega técnica |
| REINAMENTO DE MECÂNICAS E | | |
| ADADORES (duração) | | |

Chapecó 23 de maio de 2018

João Henrique Rangel Stramare

João Henrique Rangel Stramare

RG: 2.150.611 SSP/MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744





JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº 2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente se obriga, as expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses disponibilizando Oficina de manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, VR Manutenção e Reparação de Veículos LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.046.564/0001-90. A pessoa responsável pela prestação de assistência técnica é o Sr. Claudio Kops sob nº de CPF. 053.589.949-12 e RG 43.030-96 SSP-SC.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC
MÁQUINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: JHC LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lote nº 01



JHC LOCAÇÕES EIRELI

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1997, portador da Carteira de Identidade nº 2150611 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 102.409.309-32, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-040, titular da empresa de nome **JHC LOCAÇÕES EIRELI**, empresa de pequeno porte, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o nº 42600179081, CNPJ nº 23.461.242/0001-88, filial nº 01 (um), inscrita no CNPJ nº 23.461.242/0002-69, NIRE 42901183215, com endereço na Rua Ivo Albano Battistti, 540, Bairro Efacip, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª) Fica constituída a filial nº 02 (dois), localizada na Rua 454, nº 10, sala 02, Bairro Morretes, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.
- 2ª) A filial constituída terá destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 3ª) A filial ora constituída terá o seu objeto idêntico ao objeto da matriz e iniciará suas atividades na data de 05 de março de 2018.

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA 1ª) A empresa gira sob a denominação social de **JHC LOCAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª) O objeto da empresa é: **locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos**





pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3ª) A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 4ª) A sociedade possui a filial nº 01 (um), localizada na Rua Ivo Albano Battisti, nº 540, Bairro Efacip, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000.

Parágrafo único - A filial nº 01 (um) tem o objeto idêntico ao objeto da Matriz e tem destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 5ª) A sociedade possui a filial nº 02 (dois), localizada na Rua 454, nº 10, sala 02, Bairro Morretes, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.

Parágrafo único - A filial nº 02 (dois) tem o objeto idêntico ao objeto da Matriz e tem destaque do capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 6ª) A empresa iniciou suas atividades em 13 de outubro 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA 7ª) O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO III Da Administração

CLÁUSULA 8ª) A empresa é administrada pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE**, com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.





CLÁUSULA 9ª) O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV Do Exercício

CLÁUSULA 10ª) O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

CLÁUSULA 11ª) O titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 13ª) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª) Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar, assim, ciente de tudo o que neste ato foi transcrito, assina o presente, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 22 de fevereiro de 2018.

João Henrique Rangel Stramare

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE

Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

| | | |
|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| NOME JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE | | |
| DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA 2150611 SEJSP MS | | |
| CPF 102.409.309-32 | DATA NASCIMENTO 25/05/1997 | |
| FILIAÇÃO CLAUDIO JOSE STRAMARE SILVANA PEREIRA RANGEL | | |
| PERMISSÃO AB | ACC S | CAT HAB S |
| IP REGISTRO 06473864485 | VALIDADE 08/06/2020 | PHABILITACAO 22/09/2015 |
| OBSERVAÇÕES A | | |
| <i>Joao Henrique Rangel Stramare</i> | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| LOCAL CHAPECÓ, SC | DATA DE EMISSAO 10/10/2016 | |
| <i>Vanderlei O. Rizzo</i> | | 48835888408 SC119354217 |
| ASSINATURA DO EMISSOR | | |
| DETRAN - SC (SANTA CATARINA) | | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO | | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1356897410

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1356897410

confira os dados do ato em www.ijcc.br/noteo

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC -Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 16 de Maio de 2018.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig de Fisc. do tipo NORMAL-FBY65428-TPIG
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.461.242/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/2015 |
| NOME EMPRESARIAL JHC LOCACOES EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHS LOCACOES | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R INES BATISTON | NÚMERO 678 | COMPLEMENTO LETRA D |
| CEP 89.805-292 | BAIRRO/DISTRITO LIDER | MUNICÍPIO CHAPECO |
| UF SC | TELEFONE (49) 3331-5440 / (49) 9189-7603 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JHC.XCMG@GMAIL.COM | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **15:52:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



| | |
|---|---|
|  | SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 24/5/2018 |
|---|---|

Data da Consulta: 24/5/2018

IDENTIFICAÇÃO *

| | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ: | 23461242000188 | Inscrição Estadual: | 257785744 |
| Nome/Razão Estadual: | JHC LOCAÇÕES EIRELI | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------|---------|-----------|-------------|
| Logradouro: | RUA: INES BATISTON | | | | |
| Número: | 678 | Complemento: | LETRA D | Bairro: | LIDER |
| UF: | SC | Município: | CHAPECÓ | CEP: | 89805292 |
| Endereço Eletrônico: | joao.stramare@hotmail.com | | | Telefone: | 49 91897603 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade: | 27/11/2015 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO | Data desta Situação Cadastral: | 27/11/2015 |
| Observações: | | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | NORMAL | Enquadramento Fiscal: | EPP |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : | | | |
| 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo: | | | |
| - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 27/11/2015 - Modal Rodoviário | | | |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/03/2017 | | | |
| - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2017 | | | |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias : | | | |
| - 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| - 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | | | |
| - 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | | | |
| - 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | | | |
| - 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários | | | |
| - 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | | | |
| - 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| - 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 23.461.242/0001-88

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua INES BATTISTON, 678 - Compl. AP/E: LETRA D - Bairro LIDER - CEP: 89805292

NOME FANTASIA:

JHC LOCAÇÕES

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

49412

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257785744

CÓDIGO DA ATIVIDADE

5237

VALIDADE

31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

27/11/2015

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/10/2015

CÓDIGO DE CONTROLE

CW8SEKCMBQJBP7K0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

NORMAL

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHC LOCACOES EIRELI - EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:13 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2018.

Código de controle da certidão: **3C26.0FF3.8F48.5685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **23.461.242/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140033021622**
Data de emissão: **12/04/2018 08:35:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

0

Data: 16/05/2018 09h08min

Número
47813

Validade
15/06/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 23.461.242/0001-88

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, **NADA** deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Inscrições

Contribuinte: 412870 - JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP

Endereço: Rua INES BATTISTON, 678 - Bairro LIDER - Compl. AP/E: LETRA D - CEP 89.805-292

Econômico: 49412 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO

Endereço: Rua INES BATTISTON, 678 - Bairro LIDER - Compl. AP/E: LETRA D - CEP 89.805-292

Código de Controle

DBA0VNJYAIW34171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 16 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHC LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.461.242/0001-88

Certidão nº: 147657634/2018

Expedição: 10/04/2018, às 08:56:10

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHC LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.461.242/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23461242/0001-88
Razão Social: JHC LOCACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: JHS LOCACOES
Endereço: R INES BATISTON 678 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050607063997754886

Informação obtida em 09/05/2018, às 14:25:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



10/04/2018

7321608



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5234000

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2018, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, portador do CNPJ: 23.461.242/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 10 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7321608





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS




PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrita no CNPJ 82.939.414/0001-45, com sede na Rua FELIPE SCHIMIDT, SN - PREF MUNICIPAL, CEP 89670-000 CATANDUVAS no estado de Santa Catarina, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Antônio Ribeiro Córrea, portador do RG 2.140.708 e CPF 594.270.869-04, telefone de contato (49) 3525 6500, **DECLARA**, para fins de qualificação técnica e homologação em licitações que possuímos **01 (UM) ROLO COMPACTADOR**, marca **XCMG**, modelo **XS123PDBR**, que adquirimos da empresa **JHC LOCAÇÕES EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ 23.461.242/0001-88, estabelecida na Rua Inês Batiston, 678 D, Bairro Lider, Chapeco no estado de Santa Catarina, e que tanto o equipamento como a assistência técnica atendem **as nossas necessidades operacionais** em qualidade e desempenho produtivo conforme divulgação do fabricante.

Por ser verdade, firmo a presente

Catanduvas, 19 de janeiro de 2018.


Município de Catanduvas SC
Antônio Ribeiro Córrea
Secretário Municipal de Infraestrutura
Catanduvas (SC)



Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

**MODELO Nº 05
MENOR DE IDADE**

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº 2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Chapecó-SC, 23 de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D

Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MODELO Nº 06
TREINAMENTO DAS CARCATERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no quantos operadores se fizer necessário, pelo período de horas que for preciso, em data a ser designada pelo contratante.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

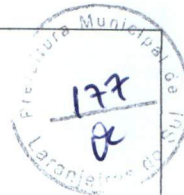
A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que se obriga a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamentos para operação de sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D
Fone: (49) 3331-5440



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GARANTIA

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte. Locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.

João Henrike Rangel Stramare
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br


Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente se obriga, as expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses disponibilizando Oficina de manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, VR Manutenção e Reparação de Veículos LTDA - ME, incrita no CNPJ: 02.046.564/0001-90. A pessoa responsável pela prestação de assistência técnica é o Sr. Claudio Kops sob nº de CPF. 053.589.949-12 e RG 43.030-96 SSP-SC.

Chapecó-SC , 23 de maio de 2018.


JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS

Revenda Autorizada



JHC
MÁQUINAS



JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

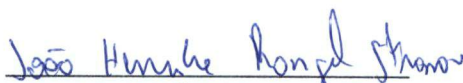
Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MODELO Nº 08
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº 2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.


JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS


JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744


JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D
Fone: (49) 3331-5440



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D// LIDER
E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

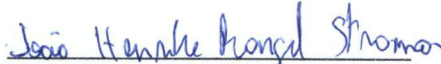
Ao Município de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE GARANTIA

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP estabelecida a Rua InesBatiston 678 D inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) João Henrike Rangel Stramare, portador (a) do RG nº2.150.611 e CPF nº 102.409.309-, DECLARA, que caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte. Locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2018.


JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SSP-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JHC LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lote nº 02

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

As 08:15 horas do dia 25 de maio de 2018, na sala de licitações do Município de Laranjeiras do Sul-PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do pregoeiro, Sr. Edson Carlos Becker, Sr. Gilson Ferreira Cella, Sr. Renan Langer, Sra. Maria Terezinha Snoz, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.-----

Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitantes : Linck Máquinas S.A.**, CNPJ 92.747.492/0002-82 – Endereço: São José dos Pinhais-PR. O edital ficou disponível na internet no site da prefeitura. Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento das proponentes presentes e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 e JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88.-----

Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento dos proponentes presentes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 representada pelo Sr. Marciel Paim de Almeida, JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 representada pelo Sr. Aldo Junior Camatti. Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 e JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88. O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e a melhor proposta subsequente em relação à de menor valor foi a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) , verificando as exigências contidas no edital.-----

Na sequência o Pregoeiro solicitou lances aos proponentes presentes, a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:-----

| EMPRESAS | Proposta de Preços | Lances | Lances | Lances |
|-------------------------|--------------------|-------------------|--------|--------|
| | Inicial | | | |
| PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A | 345.000,00 | Declinou | - | - |
| JHC LOCAÇÕES EIRELI | 320.000,00 | 318.000,00 | - | - |

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da primeira classificada JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 no valor de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**. Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.-----

Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. -----

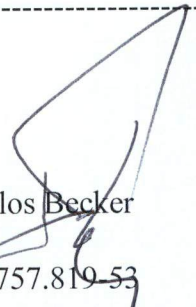


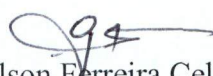
Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações.-----

Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 no valor de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)** vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverão fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.-----


Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 no valor de R\$ **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.-----

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.-----

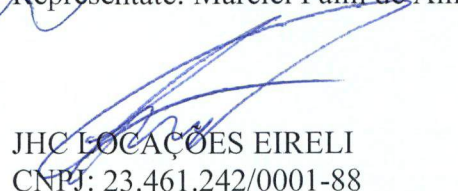

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
CPF: 523.757.819-53


Gilson Ferreira Cella
Equipe De Apoio
CPF: 581.368.519-72


Renan Langer
Equipe De Apoio
CPF: 091.267.469-56


Maria Terezinha Snoz
Equipe De Apoio
CPF: 282.804.589-72


PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Representate: Marciel Paim de Almeida


JHC LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.461.242/0001-88
Representate: Aldo Junior Camatti





Laranjeiras do Sul
www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 45/2018



Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

| Lote: 0001 | Item: 0001 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1,00 |
|---------------|------------|---|--|----------------------|-------------|----------|
| Fornecedor | 74424 | JHC LOCAÇÕES EIRELI | | XCMG BRASILXS123PDBR | | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | | | |
| Lance Inicial | | 320.000,00 | | | | |
| 1 | | 318.000,00 | | | | |
| Fornecedor | 1220 | PARANA EQUIPAMENTOS S/A | | CATERPILLARCS54B | | Declinou |
| Rodada | | Valor | | | | |
| Lance Inicial | | 345.000,00 | | | | |

JHC LOCAÇÕES EIRELI

PARANA EQUIPAMENTOS S/A



MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

01. ABERTURA: 25 de maio de 2018, às 08:15 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- ☞ Diário Oficial Municipal JORNAL CORREIO DO POVO no dia 11 de maio de 2018;
- ☞ Jornal de grande circulação no estado, O PARANÁ, no dia 11 de maio de 2018.
- ☞ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) no dia 11 de maio de 2018.
- ☞ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 15 de maio de 2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada na internet a partir de 11 de maio de 2018.

A data da sessão foi designada para 25 de maio de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

| Nº | NOME DA(S) EMPRESA(S) | ENDEREÇO E CNPJ |
|----|-----------------------|---|
| 01 | Linck Máquinas S.A | CNPJ 92.747.492/0002-82 – Endereço: São José dos Pinhais-PR |

O edital e seus anexos ficaram disponíveis na internet desde o dia 11 de maio de 2018.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

| Nº | EMPRESA(S) | CRENCIAMENTO |
|----|---|-------------------------|
| 01 | PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 | Marciel Paim de Almeida |
| 02 | JHC LOCAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88 | Aldo Junior Camatti |

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:



| CLASSIFICADAS | LOTE N° | EMPRESA(S) | VALORES PROPOSTOS RS | LANCE FINAL RS |
|---------------|---------|---|----------------------|----------------|
| 1ª Colocada | 01 | PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85 | R\$ 345.000,00 | R\$ 345.000,00 |
| 2ª Colocada | 01 | JHC LOCAÇÕES EIRELI CNPJ sob o n° 23.461.242/0001-88 | R\$ 320.000,00 | R\$ 318.000,00 |

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

| LOTE(S) N° | EMPRESA | VALOR PROPOSTO RS | LANCE FINAL RS | HABILITADO |
|------------|---|-------------------|----------------|------------|
| 01 | JHC LOCAÇÕES EIRELI CNPJ sob o n° 23.461.242/0001-88 | R\$ 320.000,00 | R\$ 318.000,00 | SIM |

A decisão foi comunicada em 25 de maio de 2018 às empresas participantes na própria ata de abertura da licitação.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão n° 045/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote n° 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

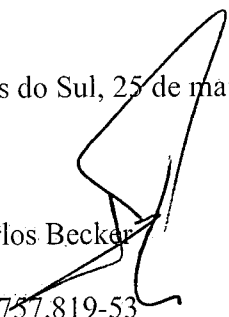
Proponente: JHC LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ sob o n° 23.461.242/0001-88.

Valor global: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).


Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias.



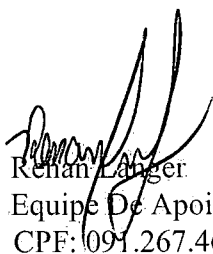
Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.



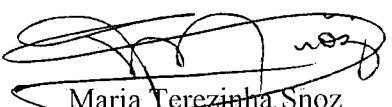
Edson Carlos Becker
Pregoeiro
CPF: 523.757.819-53



Gilson Ferreira Cella
Equipe De Apoio
CPF: 581.368.519-72



Renan Langer
Equipe De Apoio
CPF: 091.267.469-56



Maria Terezinha Snóz
Equipe De Apoio
CPF: 282.804.589-72



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

VIA
PREFEITURA

Município : Laranjeiras do Sul
Modalidade : Pregão

Nr. : 0045/2018

Objeto : Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

Lote(s) : 1=> R\$ 318.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - JHC LOCACOES EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

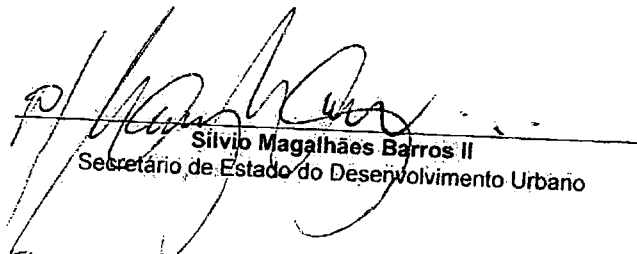
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$318.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$250.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$68.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral; a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 29/05/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 75



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7850

Município : Laranjeiras do Sul

Modalidade : Pregão

Lote(s) : *** 1 ***

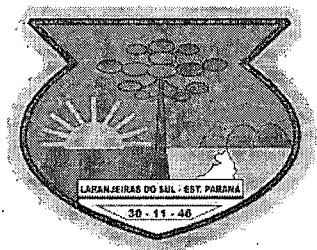
Nº : 0045/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Rolo Compactador e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 29/05/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogada

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 75



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório Autopropelido.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **045/2018**, com intuito de **adquirir de 01 (um) rolo compactador vibratório Autopropelido.**

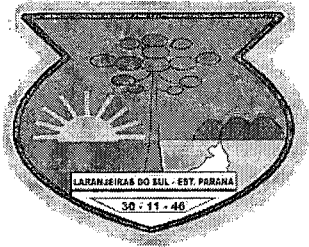
Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **045/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, contendo 189 fls.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Diretor do Departamento de Planejamento, Marcos Reinaldo Coleth, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fl. **01**.

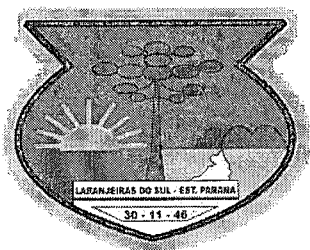
c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **30/40**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **50**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fl. **48**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **49**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **55**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **51/54**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **56/82**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **83/90**.

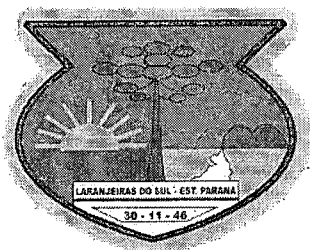
l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **92**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 11 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 11 de maio de 2018, no Jornal O Paraná em 11 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, 15 de maio do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **95/99**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

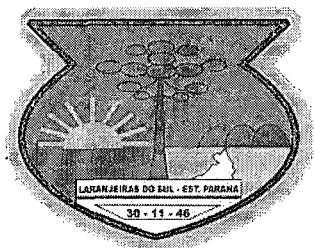
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 045/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 045/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor por Item para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **JHC LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88, estabelecida em Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Inês Batiston, nº 678, Letra D, Verdi, CEP 89.805-292, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: R\$ **318.000,00** (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

No dia 11 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**, em favor da empresa vencedora, **JHC LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.461.242/0001-88, com valor global de **R\$ 318.000,00** (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JHC LOCAÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.719-53, e a empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.461.242/0001-88, localizada na Rua Inês Batiston, nº 678, Letra D, Lider, Chapecó-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2150611-SEJSP/MS, CPF nº 102.409.309-32, residente na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Chapecó-SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2018-PMLS, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 11.001. 26.782.0007-1091 44.90.52.00.00 - 000 e 11.001. 26.782.0007-1091 44.90.52.00.00 - 985 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de LARANJEIRAS DO SUL- CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

3
10/10



CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ALEX SANDRO ROSA, designado pela Portaria nº 125/2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) MARCOS PAULO GROSSELI .designado pela Portaria nº 125/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

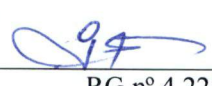
CONTRATANTE

Testemunhas:


RG nº 3.249.474-9-PR


JHC LOCAÇÕES EIRELI

CONTRATADA


RG nº 4.228.935-3-PR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 588.875.719-53, e

CONTRATADA: JHC LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.461.242/0001-88, localizada na ua Inês Batiston, nº 678, Letra D, Lider, Chapecó-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 150611-SEJSP/MS, inscrito no CPF sob n. ° 102.409.309-32, residente na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Chapecó-SC.

OBJETO: 1 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

VALOR: R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.001. 26.782.0007-1091 44.90.52.00.00 - 000 e 11.001. 26.782.0007-1091 44.90.52.00.00 - 985.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 11, de junho de 2018.



Não pode ser vendido separadamente

12 DE JUNHO DE 2018

Suplemento integrante da edição 2012 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

www.jcorreiodopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio LA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Portaria N.º 135/2018

SÍNULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPULSADO, ATRAVÉS DO CONVENIO 282/2017 SEDU.

DIRETOR MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ED. com a finalidade que lhe confere o Artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.667/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor de Contrato firmada pelo Município para aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado para a Secretaria Municipal de Viagem, a partir da Licitação nº 04/2018.

MARCOS VALDO GROSSI
CARGO: 01643-230-23
CARGO: 01630-323-1-SSP/PR

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal de Contrato firmada pelo Município para aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado para a Secretaria Municipal de Viagem, a partir da Licitação nº 04/2018.

ALEX SANDRO ROSA
CARGO: 01643-230-23
CARGO: 01630-323-1-SSP/PR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-PLM/ST.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATADA: MARCELA PEREIRA DE LIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Decreto N.º 104/2018

Artigo 1º - Nomear a partir de 04/06/2018 o Sr. MAURO ANTONIO MACIEL, Promotor de RG 10.001.006-1 e CPF 036.615.818-76, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Higiene, Limpeza e Segurança Municipal de Virmond, Paraná e Ilópolis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Art. 1º - Nomear o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal de Contrato firmada pelo Município para aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado para a Secretaria Municipal de Viagem, a partir da Licitação nº 04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Ordinários (Livre)
Recursos Vinculados (EC-29/00 - 15%)



Município de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76205970000195 IE: isenta
Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 - Edifício CEP: 85301150 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 042-3635-8100 Fax: 042-3635-1231



Requisição de compra por lote

| Requisição | | Licitação | | | | |
|------------|----------|-----------|----------------------|------------------|--------------|---------------|
| Número | Processo | Pregão | Processo licitatório | Data homologação | Data emissão | Qtd. de itens |
| 68476 | | 45/2018 | 199/2018 | 11/06/2018 | 11/06/2018 | 1 |

| Contrato/Aditivo | | | | | | | |
|-----------------------------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
| Sequência: 3352 - 66-1/2018 | | 11/06/2018 | 10/06/2019 | | 11/06/2018 | 10/06/2019 | |

| Solicitante | | Fornecedor | |
|-------------|--------------|-----------------------------|---------|
| Código | Nome | | |
| 4875 | ODILON CUNHA | 74424-7 JHC LOCAÇÕES EIRELI | |
| | | Tel: | E-Mail: |

| Local | | Tipo do empenho | |
|--------|-----------------------------------|-----------------|--|
| Código | Nome | | |
| 19 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | 1 - Ordinário | |

| Órgão | | Pagamento | |
|--------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| Código | Nome | Forma | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO | SERÁ EFETUADO APÓS RECEBIMENTO DO | |

| Entrega | | Prazo | |
|-------------------|--|---------|--|
| Local | | | |
| PARQUE RODOVIÁRIO | | 60 Dias | |

Lote: **001 Lote 001**

| Produto | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 20447 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07. Solicitação: 105/2018 Processo: 198/2018 Conta/Fonte/GF: 08885/00985/E Item: 001 Marca: XCMG BRASIL | UN | 1,00 | 318.000,00 | 318.000,00 |
| TOTAL | | | 318.000,00 | 318.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 318.000,00 | 318.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.26.782.0007.1091 318.000,00
Cod 08885 Fonte 00985 G.Fonte: E 318.000,00

DIOCLECIO DANEZ
Secretaria de Finanças
e Orçamento

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Laranjeiras do Sul
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0045/2018
Objeto : Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.
Lote(s) : 1==> R\$ 318.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - JHC LOCACOES EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

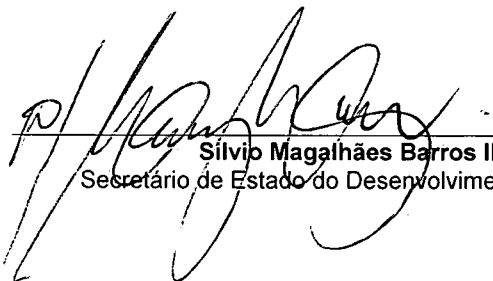
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$318.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$250.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$68.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 29/05/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Sílvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 75

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

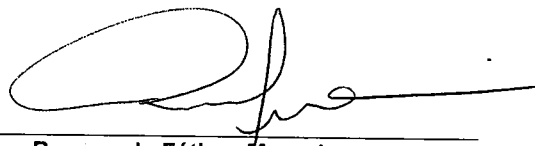
Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7850

Município : Laranjeiras do Sul
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0045/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Rolo Compactador e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 29/05/18



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 75